Prefeitura do Município de Iacanga - SP
CNPJ:46.137.477/0001-14 Site: www.iacanga.sp.gov.br
E-mail: pmiacanga@iacanga.sp.gov.br
Av. das Acácias, 149, Jd. das Flores, Fone (14) 3294-9400
CEP 17180-418 – Iacanga – SP

Estudo Técnico Preliminar

Concurso Público nº 003/2026

1.0 Da Unidade Requisitante

1.1 – Diretoria de Pessoal e Recursos Humanos, representada por seu Diretor, Marcos Antônio Previeiro, e pelo Presidente da Comissão de Concurso Público nº 003/2026, Hélio Sávio da Cunha Borba, nomeado por meio do Decreto nº 1.574/2026 de 6 de maio de 2026.

2.0 Do Objeto

2.1 – Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de planejamento, organização e execução de concurso público de provas objetivas e práticas. O certame será promovido pela Prefeitura Municipal de Iacanga e destina-se ao provimento de vagas para cargos públicos do seu quadro permanente, visando à reestruturação da Coordenadoria de Tributos e à recomposição de pessoal da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria de Meio Ambiente e da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços.

ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE
1	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público, de forma a garantir que os serviços sejam executados com eficiência e qualidade.	01

3.0 Diagnóstico da Situação Atual

A Administração Tributária Municipal carece atualmente de estrutura organizacional consolidada. Historicamente, essa deficiência decorre de uma percepção equívoca, por parte dos atores políticos sobre as atribuições do setor, muitas vezes atrelada a visões culturais negativas à tributação e ao poder coercitivo estatal, somadas ao entendimento incorreto de que repasses constitucionais obrigatórios (como o ICMS e o FPM) seriam suficientes para suportar a operação de municípios de pequeno porte.

Esse cenário é agravado pela implementação da Reforma Tributária do Consumo, que exigirá maior capacidade técnica e operacional do setor devido ao início da fiscalização compartilhada do IBS com outras esferas governamentais e à necessidade de controle rigoroso do fluxo de repasses pelo CGIBS para o município. Portanto, torna-se imperativo reforçar o quadro funcional com pessoal qualificado, conforme as competências

estabelecidas pela Lei Complementar Municipal nº 207/2026 e legislação Complementar a nível federal.

Simultaneamente, observa-se um excesso de demanda na Procuradoria Geral do Município. O setor enfrenta alta carga de trabalho na emissão de pareceres sobre licitações e aumento de ocorrências na atuação do contencioso municipal, intensificada pela Lei Complementar Municipal nº 189/2025, que transferiu a competência da gestão da Dívida Ativa para a Procuradoria Geral do Município.

Soma-se a isso a necessidade de cumprimento do artigo 5º, § 9º, da Lei Complementar Municipal nº 097/2016 (que criou a Procuradoria Geral), cujo texto determina:

> § 9º Na vagância de alguns dos cargos de subprocuradores o Chefe do Executivo Municipal terá, obrigatoriamente no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, que adotar todas as providências para a realização de novo concurso para o provimento do cargo vago e dar posse ao candidato aprovado e classificado no mencionado certame, a exceção de eventuais períodos eleitorais impeditivos para a realização de concursos públicos.

Portanto o prazo legal estipulado já expirou após a exoneração de um dos subprocuradores, configurando necessidade urgente de adequação à lei. Os demais cargos previstos no certame voltam-se à recomposição regular de equipes em secretarias diversas.

3.1 Impactos e Consequências

3.1.1 Na Administração Tributária: Risco de descumprimento do mandamento constitucional contido no artigo 37, inciso XXII, que preconiza a priorização de recursos para a Administração Tributária. Riscos de potenciais impactos negativos na arrecadação, fragilização do erário, frustração de receitas, na esfera funcional espera-se dificuldades institucionais para reter bons profissionais, devido à inexistência de um plano de carreira com remuneração variável vinculada à performance de arrecadação além da deficiência de profissionais.

3.1.2 Na Procuradoria Geral: Já se constatam atrasos em processos licitatórios e riscos institucionais no atendimento das demandas do contencioso municipal. Há riscos que podem comprometer a eficiência na cobrança de devedores e potencial queda na arrecadação da dívida ativa, com possibilidade de prescrição de créditos tributários em razão do quadro de pessoal deficitário em quantidade.

4.0 - Alinhamento com Planejamento Institucional

As contratações para a Administração Tributária foram devidamente respaldadas por estudo de impacto orçamentário e financeiro, por ocasião da tramitação do projeto de lei de criação dos cargos junto ao Poder Legislativo Municipal.

O cargo destinado à Procuradoria Geral do Município já está previsto no contexto orçamentário municipal desde 2016, visto que a vaga decorre de exoneração imprevista de iniciativa do então detentor do cargo.

As vagas para **Pedreiro, Auxiliar de Eletricista e Técnico em Corte e Costura** visam à recomposição decorrente de vacâncias estruturais e constam nas peças de planejamento vigentes. O cargo de **Orientador Social** visa ao reforço do quadro de atendimento da Assistência Social.

Conclui-se então que as dotações orçamentárias existentes possuem lastro quantitativo suficiente para suportar o incremento nas despesas de pessoal resultante do certame a ser conduzido a partir do presente estudo, foi atestado pelo Contador, Senhor Fabio Conceição dos Anjos, à fl.48 a existência de dotação orçamentária a suportar as despesas de contratação dos serviços no montante de R$ 26.316,67.

5.0 - Objetivo Estratégico

A estruturação da Administração Tributária integra as metas de modernização administrativa do município, buscando mitigar riscos fiscais e aumentar a arrecadação própria frente à nova realidade tributária nacional. A recomposição do quadro de subprocuradores visa neutralizar riscos institucionais e impedir a descontinuidade dos processos licitatórios essenciais para a execução de políticas públicas. Os demais cargos asseguram a manutenção e a regularidade dos serviços operacionais do município.

6.0 - Requisitos e Condições de Contratação

6.1 – A empresa contratada deverá comprovar, no ato da habilitação, regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, nos moldes da Lei nº 14.133/2021. Deverá ainda possuir objeto social e CNAE compatíveis com serviços de planejamento, organização e execução de concursos públicos.

6.2 – A banca organizadora executará o concurso público para provimento dos cargos detalhados nas tabelas abaixo:

			Aplicação de Provas		Valor Máximo de Inscrição
CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE	Objetiva	Prática	
Subprocurador	01	Superior Completo em Direito + Insc. OAB[1]	X	X	R$ 80,00
Auditor Fiscal Tributário	02	Superior Completo não Especificado	X	nihil	R$ 80,00
Pedreiro	01	Ensino Fundamental Completo	X	X	R$ 40,00
Auxiliar de Eletricista	01	Ensino Médio Completo	X	X	R$ 60,00
Orientador Social	01	Ensino Médio Completo	X	nihil	R$ 60,00
Técnico de Corte e Costura	01	Ensino Médio Completo	X	X	R$ 60,00

[1] Nos termos definidos no § 1º, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 097/2016, de 5 de outubro de 2016, com comprovação mínima de 2 anos de atividade jurídica e registro na OAB.

6.1.1 – Estimativas de candidatos totais para os cargos

CARGO	Nº de Candidatos Último Concurso	Ano do Concurso	Outras Cidades	Estimativa de Candidatos	Justificativa da Estimativa
Subprocurador	50	2018		200	Cidade Menor e Benefícios Menores
Auditor Fiscal Tributário	Nihil	2026	1.872[1]	400	Cidade Menor e Benefícios Menores
Pedreiro	15	2009		50	Baixa Procura no Município
Auxiliar de Eletricista	22	2009		50	Baixa Procura no Município
Orientador Social	358	2017		250	Oferta apenas uma vaga
Técnico de Corte e Costura	03	2011		020	Baixa Procura no Município
Total				970	

[1] **Município de Bauru**

6.3 – A empresa deverá ainda apresentar atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem experiência prévia na realização de concursos públicos ou processos seletivos, abrangendo:
a) elaboração de provas objetivas;
b) aplicação e logística de provas;
c) correção e processamento de resultados;

6.3 - A empresa deverá demonstrar capacidade operacional para execução do serviço, incluindo:
a) estrutura técnica para elaboração segura de provas;
b) sistema informatizado próprio para inscrição, comunicação com candidatos e divulgação de resultados;
c) equipe técnica multidisciplinar qualificada (coordenador geral, responsável pelo banco de questões, equipe de TI, logística e aplicação).

6.4 - A empresa deverá comprovar experiência ou capacidade demonstrada na adequação de procedimentos para acessibilidade e inclusão de candidatos com deficiência, nos termos da legislação vigente.

6.5 - A empresa deverá apresentar declaração formal de que:
a) realizará diretamente todas as etapas do objeto;
b) não subcontratará atividades relacionadas à elaboração, impressão, segurança, logística ou aplicação das provas, salvo itens acessórios eventualmente permitidos pela Administração;
c) adota política e controles internos de integridade e prevenção a ilícitos (quando aplicável).

6.6 - Deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação técnica apresentadas na fase de licitação.

Condições de Contratação				
Ficha/Rubrica	**Objeto**	**Unidade**	**V. Unitário**	**Valor Total**
132	**Contratação de empresa para serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público, garantindo assim que os serviços sejam executados eficientemente e com qualidade.**	**01**	**28.737,50**	**28.737,50**

6.8 – A empresa contratada deverá repassar os valores arrecadados, a título de inscrições para participação no concurso público, à Prefeitura Municipal de Iacanga, após a publicação da classificação final dos aprovados e respectivas classificações no certame, em conta corrente a ser indicada pela administração municipal.

6.9 – A formação de preço deverá considerar a condição definida no item 6.8, que terá característica de valor fixo global.

7.0 - Levantamento de Mercado

Afasta-se a alternativa de execução direta pela própria Administração, tendo em vista que o município não dispõe de corpo técnico especializado em psicometria, elaboração de questões de alta complexidade ou infraestrutura de segurança da informação, necessárias a garantir a isenção e o sigilo do certame. Tal metodologia mostra-se a mais adequada, pois os serviços variam amplamente dada a quantidade de cargos, o número estimado de candidatos, a necessidade de provas práticas, o nível de complexidade do certame, logística de aplicação e demais particularidades do Município.

Por essas razões, a utilização de contratações públicas anteriores como parâmetro não se mostrou viável, uma vez que raramente existe identidade de objetos entre concursos, o que tornaria a comparação inadequada e potencialmente distorcida, mesmo assim a fim de ampliar a base amostral de comparações, foram incluídas nas pesquisas preliminares de preços algumas empresas que já prestaram tal serviço a esta municipalidade, tem sido todas colocadas em igualdade de condições concorrenciais.

7.1. As cotações serão obtidas por meio de solicitação de orçamentos prévios com respectivos preços encaminhados via e-mail para as seguintes empresas:

7.1.1 S.R. Digitalizações e Serviços LTDA ▪ Endereço: Rua Jesuíno Pereira dos Santos, Nº 204 Jardim Santo Antônio ▪ CEP 14680-612 – Jardinópolis - SP ▪ CNPJ: 02.988.479/0001-41. E-mail: gerencia@srdigitalizacoes.com.br.

7.1.2 Instituto Consulpam, Endereço Filial São Paulo – Avenida Paulista, 1765, 7º andar conjunto 72 – Ble Vista CEP 01.311.200 – e-mail: contato@consulpan.com.br telefone (85) 9.9857-0197 e 3224.9369 CNPJ 08.381.236/0001-27

7.1.3 GL Consultoria em Desenvolvimento Social e Ação Educativa S/S LTDA EPP, CNPJ: 07.232.266/0001-09, Rua Gastão Vidigal, nº 1262 – Centro – Bady Bassit /SP CEP 15.115-000,

Telefone: (15) 3259-1190 – e-mail: contato@glconsultoria.com.br.

7.1.4 CONSESP - Rua Tupis nº 126, Jardim Campo Belo, CNPJ – 07.056.558/0001-38 – Telefone 18-3822-6464, e-mail: diretoria@consesp.com.br e bauru@consesp.com.br.

7.1.5 IGECS - INSTITUTO DE GESTÃO DE CIDADES – Rua Rita Bueno de Angeli 189 – 2º andar, Jardim Esplanada II, Indaiatuba CEP 13.331-616 CNPJ nº 10.669.581/0001-02, e-mail:

7.1.6 Alpha Concursos Públicos, endereço Rua Sete de Setembro, 783, Centro, Palmital SP CEP: 19.970-000, e-mail: alphaassessoriaeconcurso@gmail.com CNPJ nº

8.0 Riscos de Execução

Matriz de Risco

Risco	Descrição do Risco	Mitigação
1	Número de candidatos inscritos inferior ao previsto, comprometendo o equilíbrio econômico do certame.	Ampla divulgação do edital em diários oficiais, redes sociais oficiais e portais de notícias da região geográfica
2	Quebra de sigilo ou vazamento de questões de prova	Exigência contratual de protocolos de segurança cibernética e física, transporte e armazenamento dos cadernos de prova, sob pena de rescisão e sanções legais.
3	Falta de comparecimento, insuficiência de fiscais no dia de aplicação.	Obrigação da banca contratada em recrutar, treinar e manter cadastro de reserva de pessoal de apoio logístico
4	Questionamentos judiciais ou recursos excessivos contra o conteúdo programático ou gabaritos.	Exigência de banca examinadora multidisciplinar qualificada e prazos céleres e fundamentados para respostas aos recursos.

9.0 - Descrição da Solução Como Um todo

A solução consiste na contratação global de instituição especializada para a execução integral do certame, englobando as seguintes fases estruturais:

- **Planejamento e Edital:** Elaboração do edital, cronograma, conteúdo programático, regras de isenção e políticas de atendimento especial.
- **Gestão de Inscrições:** Disponibilização de plataforma digital para inscrições, atendimento técnico ao candidato e processamento de dados.
- **Segurança e Elaboração:** Formulação de questões inéditas e desenvolvimento do roteiro técnico para as provas práticas de Pedreiro, Auxiliar de Eletricista e Técnico de Corte e Costura. Controle absoluto do sigilo por meio de cadeia de custódia.
- **Logística e Aplicação:** Alocação de espaços, mobilização e treinamento de fiscais, uso de detectores de metais e fornecimento de recursos de acessibilidade (como intérpretes de Libras e provas ampliadas).
- **Correção e Recursos:** Leitura óptica automatizada das provas objetivas, avaliação em vídeo ou via *checklist* das provas práticas, julgamento fundamentado de recursos e emissão do resultado final.
- **Acervo Documental:** Entrega do relatório final e do acervo documental e digital integral à Prefeitura para fins de arquivamento legal e auditoria.

O prazo de execução estimado será de até **180 dias** a partir da assinatura do contrato. O procedimento licitatório seguirá o rito definido pela Lei nº 14.133/2021, sob a modalidade técnica mais adequada a ser definida pela Diretoria de Licitações e Contratos, avaliada por aquele setor e orientação de parecer jurídico.

10.0 - Da impossibilidade de parcelamento na prestação do serviço

A natureza técnica unificada do objeto, a interdependência de suas fases e o risco de comprometimento da segurança jurídica e da isonomia do concurso público impedem o fracionamento ou o parcelamento dos serviços. Portanto, a contratação deverá ocorrer de forma integral.

11.0 Dos Resultados Pretendidos

- **11.1** – Garantir a execução total dos serviços em estrita conformidade com as especificações operacionais do Termo de Referência.
- **11.2** – Assegurar o padrão de qualidade das entregas, impondo à contratada a obrigação de refazer ou corrigir, sem custos adicionais à Administração, qualquer ato que apresente vício, erro ou desconformidade.
- **11.3** – Manter canal de comunicação célere e transparente com a Administração, acatando de imediato as diretrizes e fiscalizações institucionais.
- **11.4** – Notificar imediatamente a Prefeitura sobre qualquer intercorrência ou risco superveniente que possa afetar o cronograma ou a integridade do certame.
- **11.5** – Manter a regularidade das condições de habilitação técnica, fiscal e jurídica durante toda a vigência do instrumento contratual.
- **11.6** – Alcançar um resultado final pautado na estrita legalidade, segurança operacional, isonomia e economicidade para o interesse público.

12.0 Considerações Finais

Não há necessidade de providências prévias ou licitações interdependentes para a eficácia desta futura contratação. Por se tratar de prestação de serviços intelectuais e administrativos, não foram identificados impactos ambientais negativos relevantes; ademais, eventuais resíduos materiais (papéis descartados) serão destinados à reciclagem. Sob os aspectos ambientais considera-se a solução madura e apta para prosseguimento.

13.0 Gestor Fiscal do Contrato

Fica designado o servidor, Hélio Sávio da Cunha Borba, Coordenador de Tributação, portador do CPF: 359.835.406-10 para atuar como **Gestor do Contrato**. O gestor ficará responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do objeto contratado, ressalta-se ainda que: o gestor será responsável pelo acompanhamento do contrato em todos os seus termos, pelos serviços nele previstos, sendo que eventuais omissões deverão ser objeto de acompanhamento e providências necessárias a sanar tais desconformidades.

Prefeitura do Município de Iacanga - SP
CNPJ:46.137.477/0001-14 Site: www.iacanga.sp.gov.br
E-mail: pmiacanga@iacanga.sp.gov.br
Av. das Acácias, 149, Jd. das Flores, Fone (14) 3294-9400
CEP 17180-418 – Iacanga – SP

Fica designado **Fiscal do Contrato** o Marcos Antônio Previeiro, CPF 078.302.788-57 para acompanhar, inspecionar e verificar a execução do contrato, de forma a assegurando que o objeto seja entregue conforme cláusulas contratuais, técnicas e prazos acordados. Atuará no cotidiano da operação, registrando ocorrências, caso necessário será o responsável por exigir correções e atestando a correta prestação dos serviços previsto no contrato.

Fica designado Fiscal Administrativo do Contrato o Senhor Gustavo Henrique Crepaldi CPF nº 269.253.938-90, com atribuição de fiscalizar aspectos burocráticos, documentais, trabalhistas e previdenciários da contratada.

Iacanga 21 de outubro de 2026.

Marcos Antônio Previeiro
Dir. Pessoal e Recursos Humanos
Fiscal Técnico

Hélio Sávio da Cunha Borba
Coordenador de Tributos
Presidente Comissão Concurso 003/2026

Gustavo Henrique Crepaldi
Diretor de Departamento de Assistência Social
CPF nº 269.253.938-90
Fiscal Administrativo do Contrato